

BELEZA E MORALIDADE EM SHAFTESBURY E HUTCHESON

Andrea Cachel¹

RESUMO: Neste texto pretendemos abordar o vínculo entre moralidade e beleza em Shaftesbury e Hutcheson, tendo em vista sustentar em que medida a noção de prazer desinteressado passa a ser o centro dessa conexão. Também estará em jogo mostrar a construção paulatina, nesses autores, da noção de sentimento ou senso moral, a qual visa compatibilizar o prazer individual e o interesse coletivo e revelar a destinação humana para a virtude. O privilégio da noção de experiência estética e da condição de espectador de quem julga moralmente são também temas a que se dedica o artigo, a fim de permitir que o leitor perceba como Shaftesbury e Hutcheson representam uma etapa importante quanto ao deslocamento da identidade entre o belo e o bom para o campo do juízo, ainda que em suas filosofias subsistam pressupostos metafísicos determinantes.

Palavras-chave: juízo de gosto; sentimento moral; Shaftesbury; Hutcheson

ABSTRACT: In this paper we intend to present the link between morality and beauty in Shaftesbury and Hutcheson, in order to sustain in which extent the notion of disinterested pleasure becomes the center of this connection. Also at stake it is to show the gradual construction of the notion of feeling or moral sense in these authors, which aims to harmonize the individual pleasure and the collective interest and the reveal of human disposition to virtue. The privilege of the notion of aesthetic experience and the condition of the spectator who judges morally are also themes that engaged the article in order to allow the reader realize that Shaftesbury and Hutcheson represent an important step considering the displacement of identity between the beautiful and good for the field of judgment, even if in their philosophies remain determinants metaphysical presuppositions.

Key-words: judgment of taste; moral sentiment; Shaftesbury; Hutcheson

A correlação entre beleza e moralidade encontra-se presente em quase todos os momentos de análise filosófica sobre a arte. E, sem dúvida, a tradição representada pelo século XVIII inglês representa um capítulo bastante importante nesse contexto. Alguns deslocamentos nos debates concernentes a esse tema são iniciados por essa tradição e, seja como continuação desses deslocamentos, seja como crítica ou reorientação, muito do que se seguirá na filosofia tem em vista o século XVIII inglês. Assim, sobretudo o aprofundamento da noção de juízo de gosto, do foco na experiência estética, da centralidade adquirida pelo prazer, são marcas de filósofos como Shaftesbury, Addison, Hutcheson, Burke e Hume. O

¹ Doutora em Filosofia pela USP. Professora Adjunta de Filosofia na UFJF.

vínculo entre moralidade e beleza, nessa perspectiva, assumirá novos contornos, contornos esses que também estabelecem um horizonte de problemas a serem enfrentados pelos filósofos posteriores.

Shaftesbury, sem dúvida, é um dos autores centrais para a inserção na modernidade de uma rediscussão sobre a estética e representa uma passagem importante para o século XVIII inglês. Sua obra é um amálgama de neoplatonismo e estoicismo, mas é, sobretudo, o contexto do qual partirá a tentativa de se adaptar determinados compromissos de uma teoria sobre o belo com uma metafísica peculiar à nova filosofia da representação, especialmente, no caso dos autores ingleses do século XVIII, do empirismo lockeano. Shaftesbury é o autor que faz a ponte entre o platonismo de Cambridge e o sentimentalismo inglês, de Hutcheson, Hume e Adam Smith. Uma discussão sobre o belo, no seu caso, é indissociável de uma discussão sobre teleologia e deísmo, estando a ética também totalmente vinculada a esses temas, do que decorre que um vínculo entre gosto e estética se encontra também justificado por contexto teológico. Uma análise mais detalhada do vínculo metafísico que suporta essas asserções, embora extremamente relevante, não poderá ser realizada nesse artigo. Cabe-nos indicar inicialmente, contudo, que em Shaftesbury o vínculo entre beleza e moralidade será apoiado em argumentos que supõem haver uma teleologia na natureza, segundo a qual classificar um ser como bom ou mal se dá inerentemente por sua relação com um sistema:

Portanto, se algum ser é *total e realmente* mau, deve sê-lo em relação ao sistema universal e, nesse caso, o sistema do universo é mau ou imperfeito. Mas se o mal de um sistema particular é o bem de outros, se ele ainda contribui para o bem do sistema geral (como acontece quando uma criatura vive à custa da destruição de uma outra, quando uma coisa é gerada pela corrupção de uma outra, ou um sistema ou vórtice planetário pode tragar um outro), então o mal desse sistema particular não é, na realidade, um mal em si mesmo, como tampouco o é a dor causada pelo romper dos dentes num sistema ou corpo constituído de tal modo que, sem essa ocasião de padecimento, sofreria muito mais por ser imperfeito ou defeituoso. (...). Se, entretanto, existisse no mundo alguma espécie de animais que fosse toda ela pernicioso para todas as outras, poder-se-ia corretamente chamar-lhe uma espécie má, por sê-lo para o conjunto do sistema animal. E se em alguma espécie de animais (como no homem, por exemplo), um deles é de natureza pernicioso para os demais, esse homem será, nesse aspecto, corretamente qualificado como mau (SHAFTESBURY, 1996, p. 16).

A posição de Shaftesbury sobre a beleza ainda deve ser qualificada como realismo, numa perspectiva que a insere no âmbito do neoplatonismo. Nesse sentido, por um lado, Shaftesbury está diretamente ligado ao classicismo, tendo em vista que para ele a beleza está

vinculada à noção de harmonia enquanto marca de uma correlação entre o mundo exterior, a alma humana e a mente divina. Shaftesbury institui uma hierarquia entre os objetos belos e uma ligação direta entre beleza e virtude. O belo exterior expressa o belo interior e o último, belo direto em contraposição ao belo indireto, é superior. A mente que contempla deve ser bela, tendo em vista que não se pode reconhecer aquilo do que não se participa. Há uma lei natural da harmonia e o ajuizamento correto acerca do belo mostra a conformação da mente com essa lei natural, uma adequação objetiva e necessária².

Porém, embora falemos de qualidades atribuíveis aos objetos, tais como a proporção, e da harmonia da Natureza, e de um contexto teleológico mais amplo, Shaftesbury representa um primeiro passo na direção da mudança, em estética, do padrão clássico para a ideia moderna de experiência estética. Isso porque, tanto na apreciação do belo como no campo da moral, destaca a centralidade do sentimento gerado na mente a partir da observação do mundo exterior e das ações humanas:

*A mente, a qual é espectadora ou ouvinte de outras mentes, não pode existir sem seus olhos e ouvidos, a fim de discernir proporções, distinguir sons e perscrutar cada sentimento ou pensamento que se lhe apresente. Ela não pode permitir que algo escape à sua censura. Sente o macio e áspero, o agradável e o desagradável nas afecções, e descobre tanto o que é *sórdido* quanto o que é *belo*, o *harmonioso* tanto quanto o *dissonante*, de um modo tão real e verdadeiro neste caso como no de uma obra musical ou das formas exteriores ou representações de coisas sensíveis. E em ambos os casos a mente não pode conter sua *admiração* e *êxtase* ou sua *aversão* e *desprezo*. De modo que negar o sentido comum e natural de *sublime* e de *belo* nas coisas parecerá mera atitude de afetação aos olhos de quem considera adequadamente esta questão (SHAFTESBURY, 1996, p. 18).*

A passagem acima citada aproxima o juízo moral e o juízo estético, justamente pelo fato de que tanto o belo como o bom não são afecções dos sentidos, mas objetos de uma

² Sobre esse tema, observa ARREGUI (1995, p. 21): “En cuanto que la armonía es una propiedad de lo real antes que un critério ético y estético, el juicio de gusto está fundado em la naturaleza em un doble sentido: tanto porque es percepción de cualidades naturales de los objetos (armonía, proporción, etc) como porque tal percepción es función de un principio natural, y no adquirido, en el hombre. el fundamento del juicio de gusto es para él tanto la naturaleza de las cosas, de un cosmos que es en sí mismo armónico, como la naturaleza del hombre, la estructura psicológica del sujeto. Pero lo que resulta más interesante en un planteamiento finalista como el de Shaftesbury, es la adecuación entre la ley objetiva de la naturaleza y la ley subjetiva de la constitución psicológica humana porque la adecuación o, para ser más exactos la armonía entre ambas leyes, aparece en Shaftesbury no como contingente sino como necesaria. El que el mundo nos resulte bello, o sea, que haya un acuerdo entre la naturaleza subjetiva o constitución psicológica del sujeto y la naturaleza objetiva o constitución ontológica del cosmos y, por consiguiente, la teleología de la naturaleza y el acuerdo entre las facultades; es decir, que al final lo captado como bello en la actitud desinteresada termine por resultarnos útil, aparece aquí no como un como si, more kantiano, ni como un acuerdo contingente fruto de una especial bondad divina, como sucederá después en Hutcheson, sino como algo necesario”.

mente que é espectadora do mundo e dos outros seres humanos e que tem admiração ou aversão, êxtase ou desprezo. A posição que o sujeito assume como espectador e os sentimentos gerados a partir da experiência de contemplação daquilo que será ajuizado como belo ou feio, bom ou mal, é tão essencial como as qualidades objetivas ajuizadas. Uma adequação do sentimento à realidade, portanto, revela a virtude daquele que ajuíza, na medida em que representa a integração do indivíduo com a natureza. Mais do que isso, perceber adequadamente aquilo que é belo é, nesse contexto, ter uma mente conformada à natureza e a sociabilidade como lei natural. A concepção teleológica da natureza, conforme expusemos, é aqui central, porquanto explica a necessidade de adequação da mente humana à beleza dos objetos externos, bem como o caráter moral expressado nessa adequação e no prazer por ela gerado. Porém, o juízo, sua formação e natureza, ganha também relevância e, mesmo que pautado no inatismo peculiar da filosofia de Shaftesbury, revela em que medida a vivência subjetiva já é indicada por esse autor como tema privilegiado no debate estético e ético, conforme será consolidado no século XVIII inglês.

Outro aspecto central da aproximação de Shaftesbury com o percurso que será traçado pelo século XVIII é a proximidade que o autor estabelece entre beleza e moralidade a partir da noção de *desinteresse*. Shaftesbury prioriza a ideia de juízo estético, o diferencia radicalmente do juízo sensível com base na noção de desinteresse e qualifica o desinteresse como uma prova da insustentabilidade do “egoísmo irrestrito” sustentado por Hobbes (com sua rejeição à ideia de que se possa falar em bom e mal naturais) e como a possibilidade de se sustentar uma moral “universal” a ser potencializada pela contemplação do belo. Uma concepção teleológica da natureza suporta uma interpretação segundo a qual a sociabilidade é natural, porquanto relaciona o indivíduo, como dito anteriormente, ao que chama de natureza universal.

Nesse contexto, ademais, conciliará o interesse público e o interesse próprio, chamando as afecções que contribuem para o primeiro de naturais e as que favorecem o segundo como auto-afecções particulares e afirmando que estas só são incompatíveis quando os graus das primeiras são demasiado fracas e das segundas elevados. Um estado “sadio e robusto” dos afetos moderaria esses graus, opinião que também depende de uma visão teleológica da natureza, segundo a qual a natureza individual tende para o bem do todo. Disso decorreria que haveria um interesse do indivíduo em ser virtuoso e, portanto, regular as auto-afecções particulares e eliminar as afecções não naturais, as quais seriam as que não visam manter nem o sistema público nem o privado:

“Mas tendo mostrado o que se entende por um grau excessivamente elevado ou excessivamente baixo de paixão, e que “ter alguma afecção natural alta demais ou qualquer auto-afecção demasiada baixa”, embora seja frequentemente aprovada como virtude, ainda é, falando rigorosamente, uma perversidade e imperfeição; chegamos agora à parte mais clara e mais essencial do vício, a única que merece ser considerada como tal, ou seja:

1. quando as afecções públicas são fracas ou deficientes;
2. ou as afecções privadas ou auto-afecções são demasiado fortes;
3. ou surgem afecções que não são nenhuma dessas nem tendem, em qualquer grau, para manter o sistema público ou o privado” (SHAFTESBURY, 1996, p. 27).

A beleza, nesse contexto, terá a função de evidenciar que prazer não implica necessariamente o desejo de posse. A noção de *prazer desinteressado* é, portanto, central para Shaftesbury, na medida em que esse autor determina uma diferença radical entre o desejo e o gosto, destacando que o prazer existente no belo não envolve a ideia de posse do mesmo. Sua filosofia observa que se o prazer no belo envolvesse desejo de posse não seria juízo de gosto. E sendo assim, que o belo exemplificaria a existência de uma contemplação totalmente desinteressada, um prazer gerado sem que haja a intenção de usufruir do objeto, e que o juízo de gosto possui uma relação com a moralidade justamente por evidenciar a possibilidade de um prazer que não implica necessariamente apenas a contemplação das auto-afecções privadas. Auto-afecções gerariam um bem ao indivíduo. Afecções naturais gerariam um bem comum. Se as últimas não seriam contrárias às primeiras, a defesa de uma naturalidade apenas da primeira, segundo Shaftesbury, aniquilaria a sociabilidade. Ter prazer em algo sem pretender ter um domínio privado sobre o mesmo, por outro lado, representaria uma capacidade que revela a nossa “destinação” moral, a naturalidade das afecções que favorecem o interesse público.

Por isso, Shaftesbury é bastante sensível ao tema da regulação dos juízos estéticos e morais e vê nisso, inclusive, uma tarefa de desenvolvimento individual, tendo em vista que ajuizar adequadamente nestes âmbitos é também expor a beleza da própria mente que ajuíza e a capacidade moral do indivíduo. Assim, mesmo postulando um padrão objetivo para o belo na Natureza, esse autor argumenta que há nos indivíduos diferenças no juízo, as quais revelam, ademais, diferenças quanto à virtude do sujeito e à sua formação. O tema da formação e da regulação do juízo estético e ético, nesse contexto, torna-se central e revela em que medida Shaftesbury, mesmo se referindo a ideias inatas e, como dito, sustentando um suporte objetivo para as ideias de belo e bom, insere-se num contexto de debate no qual a experiência estética é priorizada. Esta, ou, mais especificamente, a possibilidade de se formar um olhar capaz de reconhecer o objeto belo, indica também, pelo vínculo entre a beleza e a

virtude, a tarefa de formação moral existente na prática da experiência artística (SHAFTESBURY. 1999. v1, p. 118-128).

A filosofia de Shaftesbury, portanto, ainda que seja comprometida com uma série de pressupostos metafísicos que não poderão ser recepcionados pela tradição inglesa, aponta a direção de vários temas a serem explorados mais adiantes por outros filósofos. O modo como qualifica o belo o vincula diretamente com o bom, sobretudo tendo em vista a concepção de que a beleza exterioriza a virtude. Dessa forma, estabelece uma conexão nas próprias ideias, compreendidas como inatas, do belo e do bom. Além disso, o prazer desinteressado que vincula uma e outra é entendido por Shaftesbury num contexto indissociável da teleologia da natureza. Porém, por outro lado, esse mesmo elemento, o prazer desinteressado, revela o início da centralidade a ser adquirida pela noção de experiência estética. A regulação dos juízos, nessa perspectiva, torna isso bastante evidente, porquanto é para a adequação subjetiva a uma ordem natural objetiva que se voltará a temática da conexão entre beleza e moralidade.

Hutcheson é o autor que de certo modo adapta a filosofia de Shaftesbury para o contexto do empirismo inglês, sobretudo na tentativa de refutar as críticas feitas por Mandeville e de eliminar os pressupostos metafísicos que tornavam essa filosofia incompatível com a nova filosofia da representação. Ao inatismo de Shaftesbury, Hutcheson oferece uma alternativa suportada principalmente no vocabulário lockeano das qualidades secundárias, portanto, numa relação entre qualidades (em analogia às qualidades primárias) dadas nos objetos e qualidades percebidas apenas pela mente (tais quais as qualidades secundárias), a partir de um sentido voltado a elas. Em substituição à teleologia de Shaftesbury, que cria uma correlação entre as formas na mente de Deus ao belo direto da mente humana e posteriormente ao belo indireto do mundo sensível, enquanto identificação de formas, Hutcheson sustenta haver faculdades especificamente voltadas para o belo e o bom, a partir das quais se constituirão ideais originadas pela experiência.

Tendo a filosofia de Shaftesbury como mediadora, Hutcheson recupera alguns temas do platonismo de Cambridge, como dissemos, especialmente a ideia de que o homem carrega na sua alma a possibilidade da virtude, o que se expressará sobretudo a partir da sua defesa da noção de senso moral e de uma posição segundo a qual a beleza é um meio de revelar a inteligência e bondade de Deus, na sua concessão ao homem de acesso ao bem³. Em

³ Como observa GILL (2010, p. 15-18). Esse autor mostra em que medida Shaftesbury faz a passagem do platonismo de Cambridge para a tradição do século XVIII inglês, a partir de sua influência em Hutcheson. Segundo GILL, Platonistas de Cambridge e Hutcheson negariam a visão calvinista de que haja uma ponte intransponível entre a natureza humana e a divina.

Hutcheson, contudo, não há uma fundamentação direta de uma ligação entre o belo e o bom, tampouco uma unidade suposta entre o objeto belo, a mente bela que a contempla e a beleza da mente de Deus. Ele sustentará a existência de um senso para a percepção do belo, o senso interno, bem como de um sentido específico para a percepção do bem, o senso moral. A analogia entre o belo e o bom passa a ser, então, a semelhança entre as características do juízo de gosto e juízo moral e não o fato de que o belo expresse o bom⁴. Como em Shaftesbury, e sem o apoio direto da metafísica que dava sentido à sua filosofia, a noção de prazer desinteressado será o elemento comum que aproxima ética e estética, só que agora sobretudo como marca do juízo formado concernente a essas ideias.

As ideias estéticas, como as morais, são, para Hutcheson, ideias simples oriundas de qualidades existentes no próprio objeto, recebidas passivamente por um sentido especial, distinto dos sentidos pertinentes à percepção das qualidades sensíveis. Como dito, Hutcheson reinterpreta a filosofia de Shaftesbury a partir do vocabulário lockeano, recusando o embasamento da ideia de belo num suporte inato e também rejeitando a visão racionalista da beleza, que entende a harmonia já como um juízo de conhecimento. O prazer do belo seria um prazer existente apenas no juízo, porquanto a beleza é uma qualidade na mente, originada por qualidades no objeto. Porém, não se trataria de algo decorrente de um juízo cognitivo, tendo o seu fundamento, portanto, na própria experiência e na existência prévia de um senso interno estabelecido na natureza humana. Entre beleza absoluta e relativa a diferença estaria apenas no fato de haver ou não um outro objeto como padrão de comparação de uma imitação, sendo, por outro lado, qualquer ideia de beleza decorrente da experiência, ou seja, da sensação ou da reflexão:

“A Beleza é Original ou Comparativa, ou, caso se prefira termos melhores, Absoluta ou Relativa. Cabe observar apenas que por Beleza Absoluta ou Original não é entendida alguma qualidade supostamente existente no objeto, belo em si mesma, sem alguma relação com uma mente que a perceba. Isso porque ‘Beleza’ denota propriamente, assim como outros nomes de ideias sensíveis, a percepção na mente. Dessa forma, ‘frio’, ‘quente’, doce, amargo, denotam as sensações nas nossas mentes, para as quais talvez não haja semelhança nos objetos que excitam essas ideias em nós, ainda que normalmente imaginemos que há algo no objeto exatamente igual nossa percepção. (...). Assim, por *Beleza Absoluta* entendemos apenas aquela Beleza que percebemos nos objetos sem comparação com alguma coisa externa, do qual os objetos seriam supostamente uma imitação ou cópia, tais como a beleza das obras da natureza, formas artificiais, formatos, ‘teoremas’. A Beleza Comparativa ou Relativa é aquela que percebemos nos objetos, normalmente considerados cópias ou imitações de algo”. (HUTCHESON, 2004, p. 27).

⁴ Conforme analisa JAFFRO (2011).

A experiência mostraria um acordo universal entre os homens e tal acordo, segundo Hutcheson seria prova de que não é a razão a origem do prazer estético, mas sim um sentido especificamente voltado para a percepção de formas regulares, as quais, unanimemente geram prazer (HUTCHESON, 2004, p. 63). Entendida como harmonia, como regularidade na diversidade, unidade na multiplicidade, a beleza também passa a ser propriedade da mente que cria um mundo com formas e leis regularidades. Hutcheson afirma que não pode ser excluída demonstrativamente a possibilidade de que a regularidade na natureza seja obra apenas de causas mecânicas, porém a considera completamente improvável. A regularidade na natureza e uniformidade nas formas dos objetos e animais nos faz pressupor a causa intencional e a existência de um criador, tendo em vista a improbabilidade da hipótese contrária, caracterizada como peculiar à filosofia cartesiana e epicurista. Não seria a beleza propriamente que provaria o desígnio, mas sim a regularidade observada na natureza. Porém, o prazer na observação dessa regularidade estaria ligada à benevolência divina, pela qual a felicidade nos seria concedida:

“A Beleza que percebemos na Natureza não é em si mesma prova da inteligência da causa, a não ser que suponhamos que essa causa, ou o autor da Natureza, seja benevolente. Nesse caso, a felicidade da humanidade é, de fato, desejável e boa para a causa suprema. E a forma que nos agrada é um argumento para a sua inteligência. A força desse argumento sempre aumenta proporcionalmente ao grau de Beleza produzido na Natureza e exposto ao olhar de qualquer agente racional, tendo em vista que, supondo-se a benevolência divina, essa Beleza é uma evidência da ação de um designer benevolente, que concede a esse agente racional o prazer da beleza”. (HUTCHESON, 2004, p. 57).

No campo da moral, Hutcheson estabelece uma diferença entre bondade moral e natural e afasta da primeira a noção de vantagem. A bondade moral seria uma qualidade aprendida em ações, a qual obtém aprovação e o desejo de felicidade para o agente. Na bondade natural não haveria essa aprovação. Também a bondade moral envolve o prazer, contudo, o autor destaca a distinção entre prazer e interesse, afirmando que no sentido moral aprovamos as ações dos outros sem qualquer relação com o nosso interesse, com o desejo de posse. Trata-se também no caso da moral de sustentar a aprovação ou desaprovação como decorrente de um senso, o qual não pressuporia ideias inatas ou conhecimentos e proposições práticas, ou seja, não seria objeto da razão. O sentido moral seria uma determinação de nossa mente de receber as simples ideias de aprovação ou condenação das ações observadas:

“Há poucos objetos com os quais a nossa mente se ocupa que não geram necessariamente prazer ou dor. Somos tomados pelo prazer diante de uma forma regular, uma obra de arquitetura ou pintura, uma composição, um teorema, uma ação, um afeto, um caráter. E sabemos que esse prazer decorre necessariamente da contemplação da ideia, que na ocasião está presente à nossa mente com todas as suas circunstâncias, mesmo que algumas dessas ideias não tenham nada pertinente ao que chamamos de “percepção sensível” (HUTCHESON, 2004, p.8).

A aprovação ou desaprovação das ações não envolve, segundo Hutcheson, a vontade, tampouco pode ser decorrente do costume ou da educação. Seria um favor de Deus, pelo qual enquanto favorecemos nosso próprio bem, favorecemos também o bem de outros. A razoabilidade não poderia nos orientar a escolha ou aprovação da ação. Sendo assim, Deus teria previsto que a nossa tendência para aprovar o que faz o melhor aos outros nos encaminha para a felicidade. Haveria uma inclinação para o bem público, um desejo. A razão aprova o que os sentidos nos apresentam como agradável e a virtude se mostraria prazerosa, a partir do sentimento moral. Este seria um privilégio dado apenas ao ser humano. Que Deus seja bom não é algo que possa ser deduzido *a priori*. Mas há uma probabilidade evidenciada pelo fato de que as coisas tendem para o bem no todo, o mal no imediato pode ser visto como um bem numa perspectiva mais geral. Portanto, assim como a regularidade nas formas naturais conferiria probabilidade à hipótese de haver aí o resultado de um desígnio do criador, o sentido moral seria uma das mais fortes provas da bondade de Deus. Assim, uma intencionalidade na natureza, pela qual o evento individual só pode ser avaliado a partir da perspectiva do todo e que envolveria uma tendência para o bem do sistema encontra-se em alguma medida na relação estabelecido entre indivíduo e totalidade no prazer desinteressado do juízo moral.

O prazer decorrente da aprovação implica a posição do juízo moral enquanto constituído na perspectiva da observação do ato, de forma que à naturalidade da aprovação se junta a relação entre indivíduo e todo. O espectador julgaria que o agente tem prazer ao executar a ação e teria prazer na possibilidade de se colocar no lugar do autor do ato. Nesse sentido, o prazer envolvido no juízo moral seria totalmente desinteressado e já criaria uma relação entre o autor da ação e aquele que é seu espectador. Nesse contexto, trata-se de um sentimento que se opõe ao juízo auto-interessado. Numa ação, aquilo que é avaliado é a intenção do autor e não propriamente a ação e, sendo assim, a distinção entre a ação virtuosa e a ação viciosa implicaria diretamente na análise da afecção que dá base à ação. Tanto o amor a si mesmo como a benevolência são afecções que podem incitar o homem à ação. Às vezes elas se combinariam, às vezes se oporiam, de forma que a virtude envolveria a capacidade de

se agir em vistas ao bem comum ou de forma a não tornar o auto-interesse excludente do interesse público. Como Shaftesbury, Hutcheson não considera haver uma oposição necessária entre auto-interesse e interesse público, sendo uma questão do grau empregado nessas afecções o elemento que as compatibiliza ou não. Quando há vício, quando a ação viola a relação com o outro, é porque o auto-interesse se impõe de forma a tornar incompatível a felicidade individual e a coletiva. Num estado normal, contudo, não há essa incompatibilidade e o prazer decorrente da avaliação da ação virtuosa prova esse aspecto. É nesse sentido que Hutcheson observa que o mal só é praticado com vistas ao privilégio excessivo do interesse próprio. Imaginar que o ser humano deseja simplesmente o mal do outro, sem ter a perspectiva de ter benefício próprio na ação viciosa, representaria supor na natureza humana uma perversidade excessiva.

Tanto o juízo estético como o ético, portanto, possuem uma mesma dinâmica e a peculiaridade de evidenciarem a existência do prazer desinteressado. Hutcheson irá remeter a universalidade do juízo estético, especialmente, moral ao funcionamento usual dos sentidos pertinentes a esses juízos. O sentido interno e comum a todos aqui possibilita que a diferença nos juízos concernentes ao belo e bom não sejam marcas da relatividade dos juízos, mas sim do que qualifica como um defeito, uma operação irregular. Assim, sustenta, qualidades secundárias não são imagens diretas da sensibilidade e, desse modo, são mais suscetíveis ao erro (em distúrbios orgânicos, por exemplo). Mas, observa, tomamos em consideração as imagens que habitualmente temos, distinguimos os momentos de distúrbios dos momentos regulares. E, embora essa distinção envolva a razão, não se pode afirmar que as qualidades sensíveis decorrem da razão, porquanto são provenientes da sensação, têm sua base em poderes das qualidades primárias. De forma análoga, o bem e o belo ainda são qualidades sensíveis, em um determinado sentido, e o juízo comporta uma universalidade potencial dada no aparato da sensação, embora haja momentos de distúrbios, a serem simplesmente corrigidos.

O problema da universalidade do juízo estético e ético é, assim, supostamente eliminado, tomando-se como base a imersão do belo e do bom no aparato da percepção. Um sentido voltado a cada uma dessas ideias garantiria um suporte objetivo para o juízo, cuja correção não eliminaria o fato de que o mesmo se encontra no espaço do sentimento e não da razão. Não só o suporte objetivo se refere ao fato de que haja qualidades nos objetos que geram o prazer desinteressado, mas, especialmente seria garantido pela própria configuração da natureza humana, uma benevolência divina. Ainda que também entrem em jogo alguns elementos referentes a um modo

teleológico de se compreender a natureza, em Hutcheson há uma certa independência entre os argumentos, por um lado, que sustentam uma analogia entre o belo e o bom, e, por outro, compreendem isso como o apontamento da bondade do criador e da destinação humana para a moralidade. Ao que parece, o vínculo entre beleza e moralidade passa a ter que ser descrito nos limites de uma filosofia da representação, portanto, da subjetividade.

Justamente nessa perspectiva, todo esse contexto de análises e os temas que emergem na tentativa de Hutcheson de adaptar a filosofia de Shaftesbury para o empirismo lockeano são decisivos para o que se seguirá no século XVIII no campo da ética e da estética. Hume recepciona alguns desses temas no ensaio *Do Padrão do Gosto*, bem como na sua filosofia moral. Embora sua filosofia não referende todas as opiniões de Hutcheson⁵, é inegável que ela se move no interior de um terreno forjado por esse autor. Ademais, no ensaio *Do Padrão do Gosto* Hume retoma a questão da regulação do juízo de gosto, típica de Shaftesbury, a partir já de uma visão segundo a qual o belo decorre de qualidades existentes no objeto. Da mesma forma, ainda que Kant seja bastante crítico dessa tradição, a correlação estabelecida entre beleza e moralidade e os limites encontrados pela tradição do século XVIII para justificar a universalidade do juízo sobre o belo e o bem, são decisivos para a reordenação promovida pela filosofia kantiana. Mesmo que paulatinamente se recuse a ideia de um sentido moral e de um sentido voltado à percepção da beleza, assim como se rejeite que o juízo teleológico possa ser considerado equivalente do ponto de vista epistêmico à causalidade mecânica, que determinadas formas naturais possam representar um convite à contemplação desinteressada – a qual favorece o conhecimento, e que, nesse sentido, ela possa indicar algo quanto ao substrato supra-sensível dos objetos – é uma noção que permanece na filosofia kantiana. Ainda que reconfigurados, os termos da conexão entre beleza e moralidade, tal qual expressos por Shaftesbury e Hutcheson, ressoam para além dessas filosofias.

⁵ Como destaca JAFFRO (2011, p. 132): “Dans le premier appendice de son Enquête sur les principes de la morale (1751), Hume n’hésite pas à parler d’une « ressemblance très étroite sur plusieurs points » entre la « beauté naturelle » et la « beauté morale », selon un vocabulaire qui est manifestement emprunté à Hutcheson. Il s’agit, pour Hume, de démontrer que le bien moral n’est pas plus une propriété de la situation pratique que la beauté n’est une propriété de telle figure géométrique ; l’un comme l’autre sont des effets dans l’esprit du témoin et consistent dans les sentiments d’approbation ou de désapprobation qui l’affectent à l’occasion d’un certain spectacle. À cette fin, Hume reprend l’analogie hutchesonienne entre les dispositifs subjectifs à l’œuvre dans la perception du beau et dans la perception du bien, mais l’ampute du réalisme indirect qui, tout compte fait, est superflu : à quoi bon affirmer la réalité d’une qualité qui intervient seulement en tant que cause et non pas en tant que contenu épistémique du jugement éthique ou esthétique ? Désormais, l’affinité du beau et du bien est maintenue sur les ruines de l’idée antique d’une connaissance morale ou d’une identité du bien et du beau ; elle ne signifie rien de plus que la similitude partielle de la psychologie du jugement de beauté et de la psychologie du jugement moral”.

REFERÊNCIAS

- ADDISON, Joseph. **Os Prazeres da Imaginação**. Introdução de Valdemar de Azevedo Ferreira. Edições Colibri, Lisboa, 2002.
- ARREGUI, Jorge. *La teleologia de la belleza em Shaftesbury y Hutcheson*. In: **Thémata**, n.13. 1995, p. 11-35
- BURKE, E. **A Philosophical Inquiry into the Origin of our Ideas of the Sublime and Beautiful**. London: Routledge and Kegan, 1958.
- HUME, David. **Treatise of Human Nature**. Ed. David Fate Norton/ Mary Norton. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- HUME, David. *Of the Standard of Taste*. In: **Essays, Moral, Political and Literary**. Indianápolis: Liberty Fund. 1987, p. 227-249.
- HUTCHESON, F. *Uma investigação sobre o bem e o mal do ponto de vista da moral*. In: **Filosofia Moral Britânica: textos do século XVIII**, p.111-156. Trad. A. Cabral. Campinas, Ed. Unicamp, 1996.
- HUTCHESON, Francis. **An inquiry into the original of our ideas of beauty and virtue - in two treatises**, org. p. Wolfgang Leidhold. Indianapolis, Liberty Fund, 2004.
- GILL, Michael B. *From Cambridge Platonism to Scottish Sentimentalism*. In: **The Journal of Scottish Philosophy**, Vol 8, No. 1. 2010, p. 13-31. Disponível em: <http://www.eupublishing.com/doi/abs/10.3366/E1479665109000487> Acesso em
- GUYER, Paul. **Knowledge, Reason and Taste. Kant's Response to Hume**. Princeton University Press, 2008.
- JAFFRO, Laurent. *Francis Hutcheson et l'héritage shaftesburien: quelle analogie entre le beau et le bien?* In: **Le Beau et le Bien**. (Ed.)TALON-HUGON C; DESTREÉ, P. Paris, Ovidia, 2011. p. 117-133.
- JAFFRO, L. *As várias maneiras filosóficas de recorrer ao senso comum nas Luzes Britânicas*. In: **Discurso**, n. 33, p. 35-74. São Paulo, 2003.
- JONES, Peter. *Hume's literary and aesthetic theory*. In: **The Cambridge Companion to Hume**. Norton (ed.). Cambridge University Press. 1993. p. 255-280.
- LEBRUN, G. **Kant e o fim da metafísica**. São Paulo, Martins Fontes, 1993.
- KANT, I. **Crítica da faculdade do juízo**. Trad. Valério Rohden e Antonio Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- TOWNSEND, Dabney. *From Shaftesbury to Kant: The Development of the Concept of Aesthetic Experience*. In: **Journal of the History of Ideas**. Vol. 48, No. 2. (Apr. - Jun., 1987), pp. 287-305. Disponível em : <http://www.jstor.org/stable/2709559>10.2307/2709559. Acesso em 18.07.2013.
- SHAFTESBURY (Anthony Ashley Cooper) **Characteristics of Men, Manners, Opinions, Times**. Ed. Philip Ayres (3 volumes). Oxford: Clarendon Press, 1999.

SHAFTESBURY, A. *Uma Investigação Acerca da Virtude ou do Mérito*. In: **Filosofia Moral Britânica**: textos do século XVIII, volume I. Campinas: Ed. Unicamp, 1996.

SHELLEY, James. "**18th Century British Aesthetics**", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/sum2013/entries/aesthetics-18th-british>. Acesso em 18.07.2003.